



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00463/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 5.439 de 20 de dezembro de 1991, a entidade Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia (ACRU), inscrita no CNPJ nº 13.751.203/0001-61, com sede e foro neste município de Uberlândia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Adriano Zago
Vereador

Justificativa:

Temos a honrosa satisfação de apresentar o presente projeto para declarar de utilidade pública a Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia (ACRU). A entidade que desde o ano de 2011 dedica-se a atividades de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) contribuindo sobremaneira para a execução da política municipal de gerenciamento de resíduos sólidos, um dos serviços públicos essenciais para o município. E, sem dúvida, com o apoio dos nobre pares o presente projeto será aprovado para o reconhecimento formal dos relevantes serviços que a associação desempenha nesta cidade.

Ver. Adriano Zago



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00463/2018

Vereador

1.2646232

A C R U

Associação Catadores Recicladores de Uberlândia

Alessandro Inácio Pereira

10/11/11 10:35



ACRU – Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia

“As Associações de materiais recicláveis são autônomas composta por pessoas que se uniram voluntariamente para satisfazer necessidades econômicas, sociais e culturais comuns. A Associação é baseada nos deveres de ajuda mútua, democracia, igualdade, solidariedade, transparência, responsabilidade social e preocupação com o meio ambiente e com seu semelhante.”

Capítulo 1 – Da Denominação, Sede e Fins

Art.1º - A ACRU – Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia, também designada pela sigla ACRU, constituída em 14 de Maio de 2011 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Uberlândia Estado de Minas Gerais, na Rua Bernardo Vasconcelos nº 347, Bairro Pampulha, CEP: 38408-646 e foro em Uberlândia – MG.

Art.2º - ACRU – Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia tem por finalidades:

- a- Defesa, preservação, conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.
- b- Fomentar e executar projetos de coleta seletiva no município.
- c- Organizar e integrar os catadores de materiais ao mercado de trabalho
- d- Celebrar convênios e acordos com órgãos públicos ou privados e entidades afins na busca de alternativas para o desenvolvimento de suas atividades e melhoria das condições técnicas, sociais e profissionais dos associados (as) e de seus familiares, bem como de seu corpo funcional.
- e- Disponibilizar espaço físico e implementar cursos de alfabetização para associados e familiares.
- f- Elaboração e execução de projetos de gestão de resíduos sólidos a serem implantados em órgãos públicos e privados.
- g- Promover e Intermediar a venda do material reciclado para os associados, emitir notas fiscais de saída dos galpões estocados para os associados.
- h- Participar de campanhas e projetos que objetivem o estímulo à reciclagem e a promoção da coleta seletiva e da preservação ambiental.
- i- Promover a padronização dos equipamentos utilizados para a coleta seletiva, fornecer os equipamentos de proteção individual.
- j- Fazer o remanejamento dos materiais recicláveis, comprometendo-se a descartar somente o que não se enquadrar nas normas de reciclagem.
- k- Integrar os catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

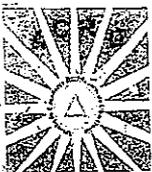
Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º - A ACRU – Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Capítulo 2 – Dos Associados

Alessandro Inácio Pereira
UBERLÂNDIA 19/09/15



Art.6º - A ACRU - Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, entre pessoas idôneas.

Art.7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

• Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
• Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

• Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;

• Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art.8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II. Tomar parte nas assembleias gerais

← III. Solicitar sua demissão através de carta à diretoria

Parágrafo único - Os associados beneméritos e honorários não terão direitos a voto e nem poderão ser votados.

Art.9º - São deveres dos associados:

I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II. Acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso a assembleia geral.

Art.10º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição

Capítulo 3 - Da Administração

Art.11º - A ACRU - Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia será administrada por:

I. Assembléia Geral

II. Diretoria

III. Conselho Fiscal

Art.12º - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.13º - Compete à Assembléia Geral:

I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II. Destituir os administradores;

III. Apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV. Decidir sobre reformas do Estatuto;

V. Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;

VIII. Aprovar as contas;

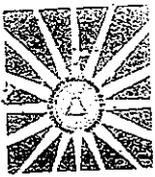
IX. Aprovar o regimento interno.

Art.14º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, três vezes por ano para:

I. Apreciar o relatório quadrimestral da Diretoria;

II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Assessoria Inácio Pereira



Art.15º - A Assembléa Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo presidente da Diretoria;
- II. Pela Diretoria;
- III. Pelo Conselho Fiscal;
- IV. Pó requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art.16º - A convocação da Assembléa Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

Parágrafo único - Qualquer Assembléa instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art.17º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e segundo Tesoureiros e Diretor de Projetos.
Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 06 (seis) anos, podendo ter mais de que uma reeleição consecutiva.

Art.18º - Compete à Diretoria;

- I. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar, à Assembléa Geral, o relatório anual;
- III. Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV. Entrosar-se com instituições públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de Interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Convocar a assembléa geral;

Art.19º - A diretoria reunir-se-á no mínimo 01(uma) vez por mês.

Art.20º - Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer, cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir a Assembléa Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art.21º - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art.22º - Compete o Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléa Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art.23º - Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos /
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art.24º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléa Geral;

Alfonso Inácio Pereira

02/01/15



RTDPU

RTDPU
11/03/2015



- V. Apresentar semestralmente o balancete ao conselho Fiscal;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII. Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art.25º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro

Art.26º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral.

- I. O mandato do Conselho Fiscal Serpa coincidente com o mandato da Diretoria.
- II. Em caso de vacância, o mandato Serpa assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art.27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração de entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03(três) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art.28º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art.29º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou Parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.30º - A ACRU - Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia manter-se-á através de contribuições/ doações, subvenções municipais, estaduais, federais e de outras atividades, sendo que as rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Capítulo 4 - Das Eleições

Art. 31º - As eleições para escolha da Diretoria serão realizadas de 04 em 04 anos, a partir do término de atual gestão, sempre por escrutínio secreto.

Parágrafo único - poderá participar das eleições os associados que tiverem no mínimo 60 dias afiliado ACRU - Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia antes das eleições.

Art. 32º - O registro das chapas será feito mediante requerimento à ACRU - Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia, em duas vias e assinado pelo candidato a Presidente no prazo de, no mínimo seis dias úteis antes da realização do pleito, em horário especificado no Edital.

Parágrafo Único - O requerimento deverá ser acompanhado de declaração de todos os candidatos de que concordam em fazer parte da chapa.

Art.33º - Qualquer associado, apto a votar, poderá apresentar pedido de impugnação ao nome de qualquer candidato à diretoria executiva até 48 horas após o registro da chapa, devendo o pedido ser acompanhado de requerimento e provas em

Alisson dos Anjos Pereira
008/M 78.915



RTDPL

RTDPL
nº 2648232

duas vias, que será avaliado pela ACRU - Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia.

Parágrafo único - Sendo atendido o requerimento, a chapa terá o prazo de 48 horas para substituir o candidato impugnado.

Art. 34º - A diretoria da ACRU - Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia é o órgão encarregado de preparar e dirigir a realização do pleito devendo:

I. Cientificar os associados afiliados através de Edital publicado em jornal de circulação regional e afixado em local de livre acesso, na sede da Entidade, ou local de inscrição, constando a data da realização do pleito, bem como dia, local de votação e prazo final para inscrição de chapas, com no mínimo 10 dias úteis de antecedência.

II. Todo e qualquer candidato somente poderá concorrer por uma chapa.

Art. 35º - As chapas serão distintas por determinação numérica, de acordo com a ordem de inscrição e essa numeração constará da cédula, única de votação.

Parágrafo 1 - além do número cada chapa poderá colocar um nome para melhor identificação.

Parágrafo 2 - No verso da cédula, constará o carimbo da ACRU e os espaços para o nome dos mesários.

Art. 36º - A diretoria da ACRU - Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia, é competente para dirigir a mesa com os trabalhos e cotação, bem como, os trabalhos de apuração, contagem dos votos e a proclamação dos eleitos.

Parágrafo único - Caso toda a diretoria resolva a concorrer ao pleito, será formada uma comissão eleitoral.

Capítulo 4 - Do Patrimônio

Art. 37º - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos.

Art. 38º - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública.

Capítulo 5 - Das Disposições Gerais

Art. 39º - A ACRU - Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 40º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 41º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral da ACRU (Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia).

Alessandro Inácio Pereira
[Assinatura]
08/05/2011

Uberlândia 14 de Maio de 2011.



ACRU- Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia – CNPJ-137512030001-61
Rua- Monlevade , nº 1215, Bairro- Daniel Fonseca

DECLARAÇÃO

Eu, Adriana Honório Pereira, portadora do CPF: 028.242.126-24, presidente da ACRU – Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que não recebo, assim como os outros membros da diretoria dessa Associação, qualquer remuneração referente ao exercício dos cargos que ocupamos como diretores atualmente, e que a mesma está em regular funcionamento desde 11 de maio de 2011, que encontra se situada na rua: Monlevade, 1215, no bairro: Daniel Fonseca, Uberlândia – MG.

Declaro ainda que as informações aqui prestadas representam a verdade.

Uberlândia, 11 de outubro de 2018.

Adriana Honório Pereira

(Associada ACRU)



Relatório de Reuniões ACRU – Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia – 2018

Uberlândia 12/01/2018

- ⇒ Reunião, conforme solicitação da Presidente Adriana Honório Pereira, para deliberar sobre a prestação de contas de 2018, sobre as metas para o ano, como dar continuidade ao projeto de artesanato, com intuito de alcançar parceiros, para aumentar o material reciclável dentro do galpão, que no momento encontra se reduzido. A limpeza do galpão, para que dessa forma haja uma maior funcionalidade das atividades, , assim como sendo essa uma questão de higiene. A solicitação do DMAE de alguns documentos para renovação do convênio, sobre a regulamentação da Lei Municipal, a parceria com a ACIUB.

Uberlândia 26/02/2018

- ⇒ Reunião convocada pela então Presidente Adriana Honório Pereira, para deliberar sobre, a proposta do DMAE para fazer uma licitação, para participar da Coleta Seletiva do Município. O encaminhamento da documentação exigida pelo DMAE para o advogado da ACIUB, fazer a análise. A limpeza do galpão que ainda não terminou, e a questão de que alguns materiais guardados no galpão por Associados, que tem atrapalhado o armazenamento de materiais prensados para comercialização. O término do contrato da UFU que acontecerá em Março. A contratação de um advogado para abertura da Rede de 2º Grau.

Uberlândia 30/03/2018



- ⇒ Reunião convocada pela então Presidente Adriana Honório Pereira, para deliberar sobre o pagamento do aluguel da sala na ACIUB, onde será o local do endereço da Rede de 2º Grau. Que nenhuma associação de Uberlândia foi selecionada para fazer parte do projeto da ANCAT. O término do contrato da UFU, e que a ACRU assinou um documento junto com a mesma onde a Associação se comprometeu a continuar fazendo a coleta do material reciclável sem nenhuma remuneração, até que saia o resultado do chamamento público.

Uberlândia 26/04/2018

- ⇒ Assembleia Geral convocada pela Presidente Adriana Honório Pereira, para deliberar sobre a apreciação do relatório quadrimestral apresentado pela Diretoria, para discussão e homologação das contas e balanços aprovados pelo conselho fiscal.

Uberlândia 31/05/2018

- ⇒ Reunião convocada pela Presidente Adriana Honório Pereira, para deliberar sobre a volta do Projeto de Artesanato, “Geração Verde”. O encerramento do técnico da ANCAT junto com as Associações. A qualificação da ACRU no chamamento público da UFU, que terá duração de 5 anos. Sobre o curso de Empilhadeira, que teve 50% dos custos pagos pela AO-INVEST e as outros 50%, pagos pela ACRU.

Uberlândia 25/06/2018

- ⇒ Reunião convocada pelo coordenador do Galpão Alessandro Inácio Pereira, onde ficou decidido que a partir desta data todas as segundas feiras, acontecerá reuniões, para que seja feito uma



análise sobre a semana anterior. Sobre a questão da limpeza do galpão, principalmente por parte da Associada Cila Maria da Silva, sobre o fato das Associadas da ARBE e da ASSOTAIAMÃN, não ajudarem na limpeza dos sanitários do galpão, mesmo o uso sendo coletivo por ambas. A falta de material para triagem, dentro do galpão, o que tem prejudicado as atividades e o faturamento dos Associados.

Uberlândia 30/07/2018

- ⇒ Reunião convocada pelo Coordenador Adriana Honório Pereira, para falar sobre o curso de Reciclagem de Resíduos Eletrônicos, realizado no Centro de Educação para Sustentabilidade, em Santana do Parnaíba, onde todas as Associações e a Cooperativa do Núcleo de Sustentabilidade da ACIUB participaram, que foi custeado pela Fundação Alphaville.

Uberlândia 31/08/2018

- ⇒ Se reuniram em Assembleia Geral Ordinária, convocada pela Presidente Adriana Honório Pereira, para deliberar sobre a apreciação do relatório quadrimestral apresentado pela Diretoria, para discussão e homologação das contas e balanço aprovados pelo conselho fiscal. E ainda foi falado sobre a questão da falta de materiais dentro do galpão.

Uberlândia 28/09/2018

- ⇒ Reunião convocada pela Presidente Adriana Honório Pereira, para discutir sobre a gravidade da falta de materiais dentro do galpão, sobre o comunicado por parte do DMAE sobre a retirada dos caminhões do Hospital Municipal recebidos pela ACRU, sobre a falta do convênio, sobre as várias tentativas por parte da Diretoria



ACRU- Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia – CNPJ-137512030001-61

Rua- Monlevade , nº 1215, Bairro- Daniel Fonseca

da ACRU, em tentar resolver essas questões, mas até o momento sem sucesso. Sobre a reunião com a Diretora Adjunta do DMAE, Edna que se prontificou a agilizar a questão do convênio, assim como a falta de materiais do galpão.

Uberlândia 11 de outubro de 2018.

Adriana Honório Pereira

Adriana Honório Pereira
Presidente da ACRU

Balanço Patrimonial

Folha: 00001

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E RECICLADORES DE UBERLÂNDIA - Nro: 83
Período: 12/2017

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
Ativo	0,00	Capital Social	0,00
Ativo Circulante	24.750,00 C	Capital Subscrito Domic. e Resid. Bra	9.947,33 C
Disponível	24.750,00 C	0001	9.947,33 C
Caixa	24.750,00 C	(-) Capital a Integ Domic. Res no País	9.947,33
Caixa	24.750,00 C	0001	9.947,33
Caixa Geral	24.750,00 C		
Ativo Não Circulante	24.750,00		
Imobilizado	24.750,00		
Imobilizado	23.300,00		
Equipamentos, Maquinas e Instalações	22.100,00		
0001	22.100,00		
Moveis, Utensílios e Instalações Com	1.200,00		
0001	1.200,00		
(-) Depreciação, Amortização, Exaust	1.450,00		
Equipamentos, Maquinas e Instalações	1.450,00		
0002	1.450,00		
Total do Ativo	0,00		

[Handwritten signature]
 3º Serviço Notarial
 C. O. N. O. 17-0

3º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabela: EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA
 Av. Getúlio Vargas, 1.045 - Centro - CEP 38400-299 - Telef: (34) 3236-8574

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s) de:
 (CNU83294) TIAGO GOMES *****
 Uberlândia, 27/09/2018 13:47/15 RENATA PACHECO 16413
 Em testemunho _____ da verdade.
[Handwritten signature]
 Del. Renata Pinto de Albuquerque Pacheco
 Em: R\$4,53 R: R\$0,27 TJ: R\$1,49 ISS: R\$0,09 Total: R\$6,38

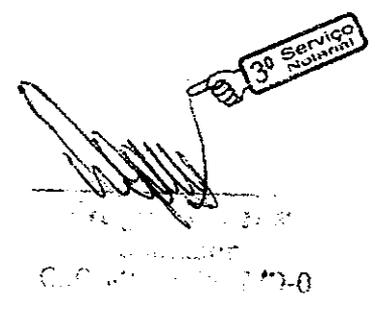
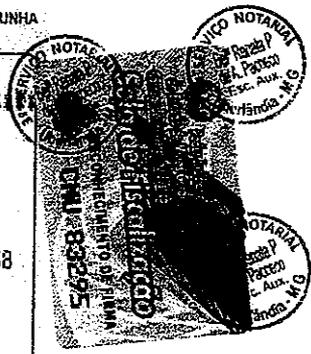


Nome : ASSOCIACAO DE CATADORES E RECICLADORES DE UBERLANDIA Nro : 83
 Período : 01 a 12 / 2017

Conta	Saldo	Resultado
Res. Líq. do Período -Atividade em Geral	0,00	
Resultado Operacional - Atividade Geral	0,00	
Receita Líquida Operacional	196.400,94 C	
Receita Bruta Operacional	198.033,49 C	
Venda de Mercadorias - Mercado Interno	149.768,28 C	
VENDAS DE MERCADORIAS MERCADO INTERNO	149.768,28 C	149.768,28 C
Vendas de Serviços - Mercado Interno	48.265,21 C	
VENDAS DE SERVIÇOS - UFU	48.265,21 C	198.033,49 C
Deducoes da Receita Bruta	1.632,55	
Deducoes da Receita Bruta	1.632,55	
Cofins S/faturamento	1.341,81	196.691,68 C
Pis S/faturamento	290,74	196.400,94 C
Custos e Despesas	196.400,94	
Despesas Operacionais	196.400,94	
C/pessoal	173.145,52	
DESPESA PGTO A ASSOCIADOS	173.145,52	23.255,42 C
Despesas Gerais	23.255,42	
Despesas Diversas	23.255,42	0,00 C
SALDO POSITIVO		0,00 C

3º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA
 Av. Getúlio Vargas, 1.045 - Centro - CEP 38400-299 - Telefax: (34) 3236-8574

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s) de:
 (CNU83295) TIAGO BOMES *****
 Uberlândia, 27/09/2018 13:47:18 RENATA PACHECO 21908
 Em testemunho _____ da verdade.
Renata Pacheco
 Bel. Renata Pinto de Albuquerque Pacheco
 Em: R\$4,53 R:R\$0,27 TJ:R\$1,49 ISS:R\$0,09 Total:R\$6,38





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.751.203/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2011	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE CATADORES E RECICLADORES DE UBERLANDIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACRU		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MONLEVADE	NÚMERO 1215	COMPLEMENTO	
CEP 38.400-320	BAIRRO/DISTRITO DANIEL FONSECA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEYTONCONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (34) 9694-4820 / (34) 9104-4548	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/10/2018** às **16:44:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 283.808 10:12:25

CERTIDÃO

Página 0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

~~2º~~ 2º ~~Ofício de~~ Registro de Imóveis

MATRÍCULA 21.545	FICHA 01
---------------------	-------------

Uberlândia - MG, 22 de novembro de 1982

I M Ó V E L - Um terreno situado nesta cidade, na Rua Monlevade, designado por lote n.º 13 da quadra n.º 68-A, medindo treze (13,00) metros de frente confrontando com a Rua Monlevade; vinte e seis (26,00) metros pelo lado direito confrontando com o lote n.º 14; trinta e um (31,00) metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote n.º 12; e treze metros e noventa e três (13,93) centímetros pelo fundo confrontando com os lotes de n.ºs 20 e 19; com a área de 370,50m².

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, inscrito no CGC n.º 18.431.304/0001-79.

REGISTRO ANTERIOR - Transcrição n.º 12.561, livro 3-Q, deste Ofício.

R-1-MATRÍCULA-21.545-22/11/82- DADOR - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, na Rua Bernardo Guimarães n.º 125, inscrito no CGC n.º 18.431.304/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Virgílio Galassi, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

DONATÁRIA - LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE UBERLÂNDIA - LESU, com sede nesta cidade, na Rua Lambari n.º 161, Bairro Martins, inscrita no CGC n.º 20.734.703/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente Benício Gonçalves, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Avenida Oscar Miranda n.º 477, Conjunto Segismundo Pereira, portador da RG n.º 1.982.740-SP e do CPF n.º 118.738.178-00. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, lavrada pelo Cartório de Paz e Notas do Distrito de Tapuira, em 1º de abril de 1982, livro XXXII, fls. 105 a 105vº. VALOR - Cr\$100.000,00. A presente doação é feita com ônus de INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE, não permutável e o encargo de ser construído no local, a sede social da liga, que deverá ser implantada no prazo máximo de dez anos a partir da data da assinatura desta escritura, sob a pena de reversão, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, conforme determina o artigo 3º da Lei 3.439. (P.394). DOU FÉ.

AV-2-21.545-11/05/2015- PROT. 314.797-23/04/2015. Certifico que o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, Dr. João Elias da Silveira, via Mandado extraído pela Escrivã do Judicial da referida Vara, em 20/10/2014, dos autos do Processo n.º 702.11.042260-8, da Ação de Revogação de Doação proposta pelo Município de Uberlândia, em desfavor de LESU - Liga das Escolas de Samba de Uberlândia; determinou o cancelamento do registro n.º 01 desta matrícula. Emol.: R\$12,25, Recivil: R\$0,73, T.F.J.: R\$4,08, Total: R\$17,06. (P.394, n.º 8.890). ASR. DOU FÉ.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifica nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente ~~cópia~~ reprodução fiel da matrícula nº 21545. O referido é verdade, dá fé. Uberlândia, 14 de março de 2016.

Melissa

Luiz Eugênio da Fonseca - Registrador XMelissa Soares Fonseca - Subst°

José Fonseca e Silva Neto - Subst°

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Ofício do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia - MG
Selo Eletrônico nº AOR32311 Cód. Seg.: 2533-5230-0124-8939
Quantidade de Atos Praticados: 1 Emol. R\$15,78 - TFJ R\$5,57 - Valor Final R\$21,35 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br



LIVRO 1 - REGISTRO GERAL

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

21.546

FICHA

01

Uberlândia - MG, 22 de novembro de 1982

IMÓVEL - Um terreno situado nesta cidade, na Rua Monlevade, designado por lote n.º 14 da quadra n.º 68-A, medindo quinze (15,00) metros de frente confrontando com a Rua Monlevade; vinte e um (21,00) metros pelo lado direito confrontando com o lote n.º 15; vinte e seis (26,00) metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote n.º 13; e quinze metros e oitenta e um (15,81) centímetros pelos fundos confrontando com os lotes n.ºs 19 e 18; com a área de 352,50m².

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, inscrito no CGC. n.º 18.431.304/0001-79.

REGISTRO ANTERIOR - Transcrição n.º 12.561, livro 3-Q, deste Ofício.

R-1-MATRÍCULA-21.546-22/11/82- DOADOR - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, na Rua Bernardo Guimarães n.º 125, inscrito no CGC n.º 18.431.304/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Virgílio Galassi, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

DONATÁRIA - LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE UBERLÂNDIA - LESU, com sede nesta cidade, na Rua Lambari n.º 161, Bairro Martins, inscrita no CGC n.º 20.734.703/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente Benício Gonçalves, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Avenida Oscar Miranda n.º 477, Conjunto Segismundo Pereira, portador da RG n.º 1.982.740-SP e do CPF n.º 118.738.178-00. **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**, lavrada pelo Cartório de Paz e Notas do Distrito de Tapuira, em 1º de abril de 1982, livro XXXII, fls. 105 a 105vº. **VALOR** - Cr\$100.000,00. A presente doação é feita com ônus de **INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE**, não permutável e o encargo de ser construído no local, a sede social da liga, que deverá ser implantada no prazo máximo de dez anos a partir da data da assinatura desta escritura, sob a pena de reversão, independentemente de interpeção judicial ou extra-judicial, conforme determina o artigo 3º da Lei 3.439. (P.394). **DOU FÉ.**

AV-2-21.546-11/05/2015- PROT. 314.797-23/04/2015. Certifico que o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, Dr. João Elias da Silveira, via Mandado extraído pela Escrivã do Judicial da referida Vara, em 20/10/2014, dos autos do Processo n.º 702.11.042260-8, da Ação de Revogação de Doação proposta pelo Município de Uberlândia, em desfavor de LESU - Liga das Escolas de Samba de Uberlândia; determinou o cancelamento do registro n.º 01 desta matrícula. Emol.: R\$12,25, Recivil: R\$0,73, Tfu.: R\$4,08, Total: R\$17,06. (P.394, n.º 8.890). **ASR. DOU FÉ.**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifica nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia reprodução fiel da matrícula nº 21546. O referido é verdade, dá fé. Uberlândia, 14 de março de 2016.

Mônica

Luiz Eugênio da Fonseca - Registrador Melissa Soares Fonseca - Subst.
José Fonseca e Silva Neto - Subst.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do 2º Registro de Imóveis
de Uberlândia - MG

Selo Eletrônico nº AOR32312
Cód. Seg.: 8059-7125-8371-3891

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$15,78 - TFJ R\$5,57 - Valor Final R\$21,35
Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>



Pedido n° 283.808 10:12:49

CERTIDÃO

Página 0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRICULA	FICHA
21.547	01

Uberlândia - MG, 22 de novembro de 1982

IMÓVEL - Um terreno situado nesta cidade, na Rua Monlevade, designado por lote n.º 15 da quadra n.º 68-A, medindo vinte e dois (22,00) metros de frente com a Rua Monlevade, onze (11,00) metros pelo lado direito confrontando com o lote n.º 16; vinte e um (21,00) metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote n.º 14; e vinte e quatro metros e dezessete (24,17) centímetros aos fundos confrontando com o lote n.º 17; com a área total de 352,00m².

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, inscrito no CGC n.º 18.431.304/0001-79.

REGISTRO ANTERIOR - Transcrição n.º 12.561, livro 3-Q, deste Ofício.

R-1-MATRÍCULA-21.547-22/11/82- DOADOR - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, na Rua Bernardo Guimarães n.º 125, inscrito no CGC n.º 18.431.304/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Virgílio Galassi, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

DONATÁRIA - LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE UBERLÂNDIA - LESU, com sede nesta cidade, na Rua Lambari n.º 161, Bairro Martins, inscrita no CGC n.º 20.734.703/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente Benício Gonçalves, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Avenida Oscar Miranda n.º 477, Conjunto Segismundo Pereira, portador da RG n.º 1.982.740-SP e do CPF n.º 118.738.178-00. **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**, lavrada pelo Cartório de Paz e Notas do Distrito de Tapuírama, em 1º de abril de 1982, livro XXXII, fls. 105 a 105vº. **VALOR** - Cr\$100.000,00. A presente doação é feita com ônus de **INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE**, não permutável e o encargo de ser construído no local, a sede social da liga, que deverá ser implantada no prazo máximo de dez anos a partir da data da assinatura desta escritura, sob a pena de reversão, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, conforme determina o artigo 3º da Lei n.º 3.439. (P.394). **DOU FÉ.**

AV-2-21.547-11/05/2015- PROT. 314.797-23/04/2015. Certifico que o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, Dr. João Elias da Silveira, via Mandado extraído pela Escrivã do Judiciário da referida Vara, em 20/10/2014, dos autos do Processo n.º 702.11.042260-8, da Ação de Revogação de Doação proposta pelo Município de Uberlândia, em desfavor de LESU - Liga das Escolas de Samba de Uberlândia; determinou o cancelamento do registro n.º 01 desta matrícula. Emol.: R\$12,25, Recivil: R\$0,73, T.F.J. R\$4,08, Total: R\$17,06. (P.394, n.º 8.890). **ASR. DCU FÉ.**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifica nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia reprodução fiel da matrícula nº 21547. O referido é verdade, dá fé. Uberlândia, 14 de março de 2016.

Luiz Eugênio da Fonseca - Registrador Melissa Soares Fonseca - Subst°
José Fonseca e Silva Neto - Subst°

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do 2º Registro de Imóveis
de Uberlândia - MG

Selo Eletrônico nº **AOR32313**
Cód. Seg.: **4929-4728-2015-3798**

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$15,78 - TFJ R\$5,57 - Valor Final R\$21,35
Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO
de IMÓVEIS
UBERLÂNDIA - MG

Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 3
Centro - CEP 38400-12
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 283.808 10:13:05

CERTIDÃO

Página

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

21.548

FICHA

01

2º Ofício de Registro de Imóveis

Uberlândia - MG, 22 de novembro de 1982

IMÓVEL - Um terreno situado nesta cidade, na Rua Monlevade, designado por lote n.º 16 da quadra n.º 68-A, medindo vinte e oito (28,00) metros de frente para a Rua Monlevade, vinte e cinco (25,00) metros pelo outro lado com a Rua Leonardo Chaves e onze (11,00) metros mais onze (11,00) metros aos fundos confrontando com os lotes n.ºs 15 e 17 da quadra 68-A; com a área de 291,50m².

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, inscrito no CGC n.º 18.431.304/0001-79.

REGISTRO ANTERIOR - Transcrição n.º 12.561, livro 3-Q, deste Ofício.

R-1-MATRÍCULA-21.548-22/11/82 - DOADOR - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, na Rua Bernardo Guimarães n.º 125, inscrito no CGC n.º 18.431.304/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Virgílio Galassi, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DONATÁRIA - LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE UBERLÂNDIA - LESU, com sede nesta cidade, na Rua Lambari n.º 161, Bairro Martins, inscrita no CGC n.º 29.734.703/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente Benício Gonçalves, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Avenida Oscar Miranda n.º 477, Conjunto Segismundo Pereira, portador da RG n.º 1.982.740-SP e do CPF n.º 118.738.178-00. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, lavrada pelo Cartório de Paz e Notas do Distrito de Tapuira, em 1º de abril de 1982, livro XXXII, fls. 105 a 105vº. VALOR - Cr\$100.000,00. A presente doação é feita com ônus de INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE, não permutável e o encargo de ser construído no local, a sede social da liga, que deverá ser implantada no prazo máximo de dez anos a partir da data da assinatura desta escritura, sob a pena de reversão, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, conforme determina o artigo 3º da Lei n.º 3.439. (P.394). DOU FÉ.

AV-2-21.548-11/05/2015 - PROT. 314.797-23/04/2015. Certifico que o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, Dr. João Elias da Silveira, via Mandado extraído pela Escrivã do Judicial da referida Vara, em 20/10/2014, dos autos do Processo n.º 702.11.042260-8, da Ação de Revogação de Doação proposta pelo Município de Uberlândia, em desfavor de LESU - Liga das Escolas de Samba de Uberlândia; determinou o cancelamento do registro n.º 01 desta matrícula. Emol.: R\$12,25, Recivil: R\$0,73, P.F.J.: R\$4,08, Total: R\$17,06. (P.394, n.º 8.890). ASR. DOU FÉ.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE ANTEIRO TEOR

Certifica nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia reprodução fiel da matrícula nº 21548. O referido é verdade, dá fé. Uberlândia, 14 de março de 2016.

MARCA

Luiz Eugênio da Fonseca - Registrador Melissa Soares Fonseca - Subst°
José Fonseca e Silva Neto - Subst°

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Ofício do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia - MG
Selo Eletrônico nº AOR32314 Cód. Seg.: 4162-3540-9384-9629
Quantidade de Atos Praticados: 1 Emol. R\$15,78 - TFJ R\$5,57 - Valor Final R\$21,35 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
21.549	01

Uberlândia - MG, 22 de novembro de 1982

M Ó V E L - Um terreno situado nesta cidade, na Rua Leonardo Chaves, designado por lote n.º 17 da quadra n.º 68-A, medindo vinte e dois (22,00) metros de frente para Rua Leonardo Chaves, dezanove (19,00) metros pelo lado direito com o lote n.º 18, onze (11,00) metros pelo lado esquerdo com o lote n.º 16 e vinte e três metros e quarenta e um (23,41) centímetros aos fundos em confrontação com o lote n.º 15; com a área de 330,00m².

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, inscrito no CGC n.º 18.431.304/0001-79.

REGISTRO ANTERIOR - Transcrição n.º 12.561, livro 3-Q, deste Ofício.

R-1-MATRÍCULA-21.549-22/11/82- DOADOR - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, na Rua Bernardo Guimarães n.º 125, inscrito no CGC n.º 18.431.304/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Virgílio Galassi, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DONATÁRIA - LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE UBERLÂNDIA - LESU, com sede nesta cidade, na Rua Lambari n.º 161, Bairro Martins, inscrita no CGC n.º 20.734.703/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente Benício Gonçalves, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Avenida Oscar Miranda n.º 477, Conjunto Segismundo Pereira, portador da RG n.º 1.982.740-SP e do CPF n.º 118.738.178-00. **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**, lavrada pelo Cartório da Paz e Notas do Distrito de Tapuirama, em 1º de abril de 1982, livro XXXII, fls. 105 a 105vº. **VALOR** - Cr\$100.000,00. A presente doação é feita com ônus de **INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE**, não permutável e o encargo de ser construído no local, a sede social da liga, que deverá ser implantada no prazo máximo de dez anos a partir da data da assinatura desta escritura, sob a pena de reversão, independentemente de interpeção judicial ou extra-judicial, conforme determina o artigo 3º da Lei n.º 3.439. (P.394). **DOU FÉ.**

AV-2-21.549-11/05/2015- PROT. 314.797-23/04/2015. Certifico que o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, Dr. João Elias da Silveira, via Mandado extraído pela Escrivã do Judicial da referida Vara, em 20/10/2014, dos autos do Processo n.º 702.11.042260-8, da Ação de Revogação de Doação proposta pelo Município de Uberlândia, em desfavor de LESU - Liga das Escolas de Samba de Uberlândia; determinou o cancelamento do registro n.º 01 desta matrícula. Emol.: R\$12,25, Recivil: R\$0,73, TFFJ.: R\$4,08, Total: R\$17,06. (P.394, n.º 8.890). **ASR. DOU FÉ.**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
21.550	01

Uberlândia - MG, 22 de novembro de 1982

IMÓVEL - Um terreno situado nesta cidade, na Rua Leonardo Chaves, designado por lote n.º 18 da quadra n.º 68-A, medindo onze (11,00) metros de frente para Rua Leonardo Chaves, pelo lado direito vinte e três metros (23,00) com o lote 19, dezanove (19,00) metros pelo lado esquerdo com o lote 17 e onze metros e setenta (11,70) centímetros aos fundos com o lote 14; com a área total de 231,00m².

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, inscrito no CGC n.º 18.431.304/0001-79.

REGISTRO ANTERIOR - Transcrição n.º 12.561, livro 3-Q, deste Ofício.

R-1-MATRÍCULA-21.550-22/11/82- DOADOR - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, na Rua Bernardo Guimarães n.º 125, inscrito no CGC n.º 18.431.304/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Virgílio Galassi, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DONATÁRIA - LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE UBERLÂNDIA - LESU, com sede nesta cidade, na Rua Lambari n.º 161, Bairro Martins, inscrita no CGC n.º 20.734.703/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente Benício Gonçalves, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Avenida Oscar Miranda n.º 477, Conjunto Segismundo Pereira, portador da RG n.º 1.982.740-SP e do CPF n.º 118.738.178-00. **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**, lavrada pelo Cartório de Paz e Notas do Distrito de Tapuirama, em 1º de abril de 1982, livro XXXII, fls. 105 a 105vº. **VALOR** - Cr\$100.000,00. A presente doação é feita com ônus de **INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE**, não permutável e o encargo de ser construído no local, a sede social da liga, que deverá ser implantada no prazo máximo de dez anos a partir da data da assinatura desta escritura, sob a pena de reversão, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, conforme determina o artigo 3º da Lei n.º 3.439 de 27/11/81. (P.394). **DOU FÉ.**

AV-2-21.550-11/05/2015- PROT. 314.797-23/04/2015. Certifico que o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, Dr. João Elias da Silveira, via Mandado extraído pela Escrivã do Judicial da referida Vara, em 20/10/2014, dos autos do Processo n.º 702.11.042260-8, da Ação de Revogação de Doação proposta pelo Município de Uberlândia, em desfavor de LESU - Liga das Escolas de Samba de Uberlândia; determinou o cancelamento do registro n.º 01 desta matrícula. Emol.: RS12,25, Recivil: R\$0,73, TFF.: RS4,08, Total: RS17,06. (P.394, n.º 8.890). **ASR. DOU FÉ.**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

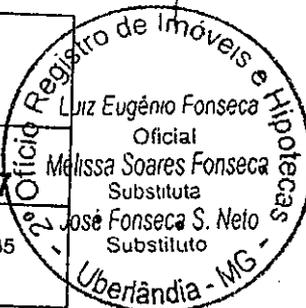
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifica nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia reprodução fiel da matrícula nº 21550. O referido é verdade, dá fé. Uberlândia, 14 de março de 2016.

Morisco

Luiz Eugênio da Fonseca - Registrador Melissa Soares Fonseca - Subst*
José Fonseca e Silva Neto - Subst*

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Ofício do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia - MG
Selo Eletrônico nº AOR32316 Cód. Seg.: 5315-2616-0321-4467
Quantidade de Atos Praticados: 1 Emol. R\$15,78 - TFJ R\$5,57 - Valor Final R\$21,35 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br





Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido n° 283.808 10:13:57

CERTIDÃO

Página 0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA
21.551

FICHA
01

Uberlândia - MG, 22 de novembro de 1982

I M Ó V E L - Um terreno situado nesta cidade, na Rua Leonardo Chaves, designado por lote n.º 19 da quadra n.º 68-A, medindo onze (11,00) metros de frente para a Rua Leonardo Chaves, vinte e nove (29,00) metros pelo lado direito confrontando com o lote 20; vinte e três metros (23,00) pelo lado esquerdo confrontando com o lote n.º 18; e doze metros e cinquenta e três (12,53) centímetros aos fundos confrontando com os lotes 13 e 14; com a área de 286,00m².

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, inscrito no CGC n.º 18.431.304/0001-79.

REGISTRO ANTERIOR - Transcrição n.º 12.561, livro 3-Q, deste Ofício.

R-1-MATRÍCULA-21.551-22/11/82- DOADOR - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, na Rua Bernardo Guimarães n.º 125, inscrito no CGC n.º 18.431.304/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Virgílio Galassi, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DONATÁRIA - LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE UBERLÂNDIA - LESU, com sede nesta cidade, na Rua Lambari n.º 161, Bairro Martins, inscrita no CGC n.º 20.734.703/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente Benício Gonçalves, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Avenida Oscar Miranda n.º 447, Conjunto Segismundo Pereira, portador da RG n.º 1.982.740-SP e do CPF n.º 118.738.178-00. **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**, lavrada pelo Cartório de Paz e Notas do Distrito de Tapuirama, em 1º de abril de 1982, livro XXXII, fls. 105 a 105vº. VALOR - Cr\$100.000,00. A presente doação é feita com ônus de **INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE**, não permutável e o encargo de ser construído no local, a sede social da liga, que deverá ser implantada no prazo máximo de dez anos a partir da data da assinatura desta escritura, sob a pena de reversão, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, conforme determina o artigo 3º da Lei n.º 3.439 de 27/11/81. (P.394). DOU FÉ.

AV-2-21.551-11/05/2015- PROT. 314.797-23/04/2015. Certifico que o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, Dr. João Elias da Silveira, via Mandado extraído pela Escrivã do Judicial da referida Vara, em 20/10/2014, dos autos do Processo n.º 702.11.042260-8, da Ação de Revogação de Doação proposta pelo Município de Uberlândia, em desfavor de LESU - Liga das Escolas de Samba de Uberlândia; determinou o cancelamento do registro n.º 01 desta matrícula. Emol.: R\$12,25, Recivil: R\$0,73. T.F.J.: R\$4,08, Total: R\$17,06. (P.394, n.º 8.890). ASR. DOU FÉ.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifica nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia reprodução fiel da matrícula nº 21551. O referido é verdade, dá fé. Uberlândia, 14 de março de 2016.

Melissa

Luiz Eugênio da Fonseca - Registrador Melissa Soares Fonseca - Subst°
José Fonseca e Silva Neto - Subst°

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Ofício do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia - MG
Selo Eletrônico nº AOR32317 Cód. Seg.: 8004-6671-1882-1308
Quantidade de Atos Praticados: 1 Emol. R\$15,78 - TFJ R\$5,57 - Valor Final R\$21,35 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br



Pedido nº 283.808 10:14:12

CERTIDÃO

Página

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º ~~Ofício de~~ Registro de Imóveis

MATRÍCULA

21.552

FICHA

01

Uberlândia - MG, 22 de novembro de 1982

M Ó V E I L - Um terreno situado nesta cidade, na Rua Leonardo Chaves, designado por lote n.º 20 da quadra n.º 68-A, medindo dez (10,00) metros de frente para a Rua Leonardo Chaves, trinta e três (33,00) metros pelo lado direito com o lote n.º 21, vinte e nove (29,00) metros pelo lado esquerdo com o lote n.º 19 e dez metros e setenta e sete (10,77) centímetros aos fundos confrontando com os lotes n.ºs 12 e 13; com a área de 310,00m².

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, inscrito no CGC n.º 18.431.304/0001-79.

REGISTRO ANTERIOR - Transcrição n.º 12.561, livro 3-Q, deste Ofício.

R-1-MATRÍCULA-21.552-22/11/82- DOADOR - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, na Rua Bernardo Guimarães n.º 125, inscrito no CGC n.º 18.431.304/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Virgílio Galassi, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DONATÁRIA - LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE UBERLÂNDIA - LESU, com sede nesta cidade, na Rua Lambari n.º 161, Bairro Martins, inscrita no CGC n.º 20.734.703/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente Benício Gonçalves, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Avenida Oscar Miranda n.º 477, Conjunto Segismundo Pereira, portador da RG n.º 1.982.740-SP e do CPF n.º 118.738.178-00. **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**, lavrada pelo Cartório de Paz e Notas do Distrito de Tapuira, em 1º de abril de 1982, livro XXXII, fls. 105 a 105vº. **VALOR** - Cr\$100.000,00. A presente doação é feita com ônus de **INALIENABILIDADE**, **IMPENHORABILIDADE**, não permutável e o encargo de ser construído no local, a sede social da liga, que deverá ser implantada no prazo máximo de dez anos a partir da data da assinatura desta escritura, sob a pena de reversão, independentemente de interpeleção judicial ou extra-judicial, ~~conforme determina~~ o artigo 3º da Lei n.º 3.439 de 27/11/81. (P.394). **DOU FÉ.**

AV-2-21.552-11/05/2015- PROT. 314.797-23/04/2015. Certifico que o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, Dr. João Elias da Silveira, via Mandado extraído pela Escrivã do Judicial da referida Vara, em 20/10/2014, dos autos do Processo n.º 702.11.042260-8, da Ação de Revogação de Doação proposta pelo Município de Uberlândia, em desfavor de LESU - Liga das Escolas de Samba de Uberlândia, determinou o cancelamento do registro n.º 01 desta matrícula. Emol.: R\$12,25, Recivil: R\$0,73, Tfu.: R\$4,08, Total: R\$17,06. (P.394, n.º 8.890). **ASR. DOU FÉ.**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

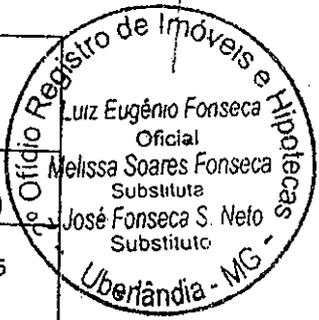
Certifica nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 21552. O referido é verdade, dá fé. Uberlândia, 14 de março de 2016.

F. Fonseca

Luiz Eugênio da Fonseca - Registrador XMelissa Soares Fonseca - Subst*

José Fonseca e Silva Neto - Subst°

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Ofício do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia - MG
Selo Eletrônico nº AOR32318 Cód. Seg.: 5745-5474-6374-9180
Quantidade de Atos Praticados: 1 Emol. R\$15,78 - TFJ R\$5,57 - Valor Final R\$21,35 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br



Memorando Nº 1080/SMA/CGP

De: Coordenadoria Geral de Patrimônio

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 06/12/2017

Assunto: Informação sobre áreas (presta)

Referência: Memorando 630/GP

Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao documento em referência, informamos a Vossa Senhoria as seguintes situações:

- Situação da desapropriação do Trevo do Vau: foi publicado o Decreto nº 15.079/2014 declarando 14 (quatorze) imóveis de utilidade pública, tendo 01 (um) deles – inciso XI – sido revogado pelo Decreto nº 15.700/2015. Constam na Coordenadoria Geral de Patrimônio, processos administrativos referentes a desapropriação, instaurados à época da publicação do decreto desapropriatório, porém não conclusos. Os mesmos constam em arquivo aguardando novas definições para prosseguimento dos autos.

~~Situação da Quadra da DESB Os Bombeiros 20 da Quadra 268. Anquebancamentos Chaves foram revertidos ao patrimônio do Município de Uberlândia através da ação de revogação de doação nº 702-11-042260-8 em 01/05/2015, conforme matéria em anexo. Através de um convênio realizado através da então Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o local passou a abrigar associações de coleta de materiais recicláveis, o que funcionam no local até a presente data.~~

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ANDREA PEDROSO NEIVA
Coordenadora Geral de Patrimônio


MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

MOP

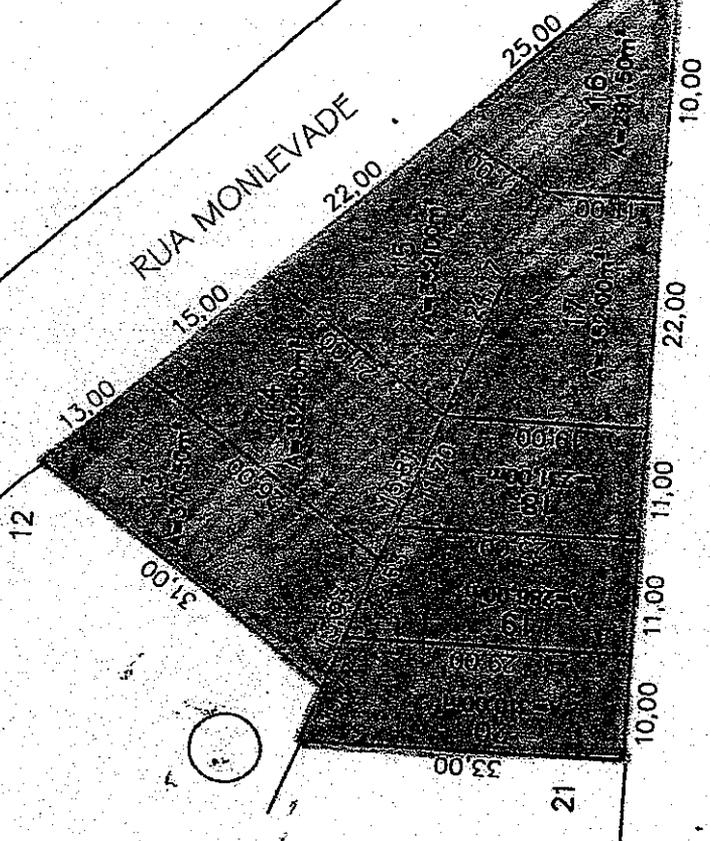


MEMORANDO 1080/2017 11-31 0.833.5-2/2

Prefeitura Municipal de Uberlândia

70A

RUA MONLEVADE



RUA LEONARDO CHAVES

69A

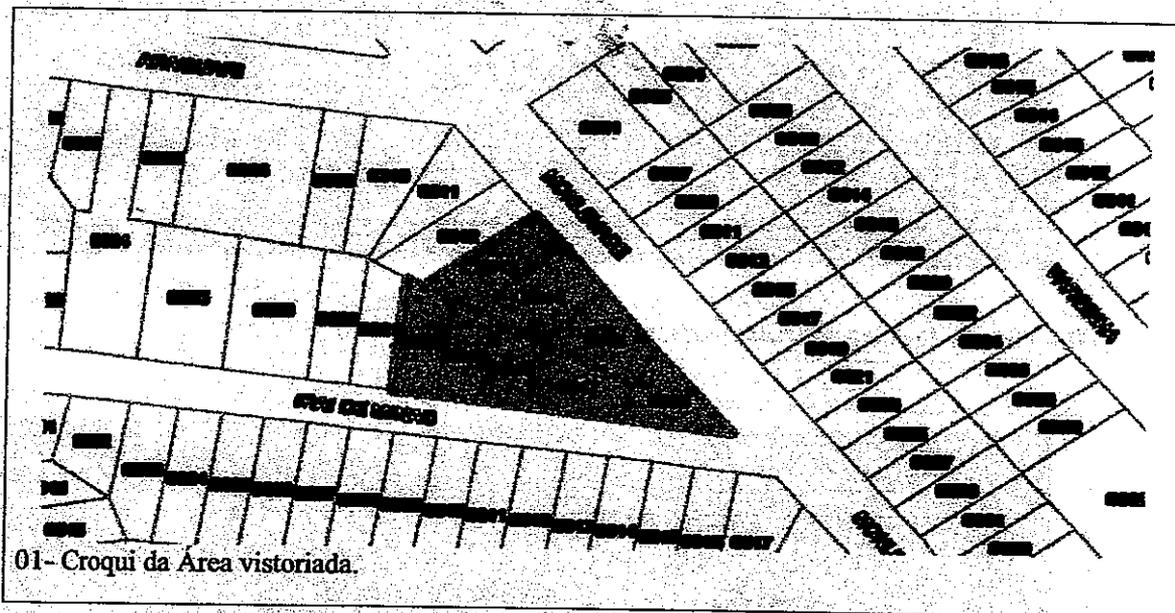
Laudo 447/2017 – SMA – CGP – Núcleo de Patrimônio Imobiliário.

Uberlândia, 05 de maio de 2017.

Assunto – Vistoria de rotina.

**Dados da Área – Lotes 13 ao 20, da Quadra 68A.
Confluência das Ruas Iraí de Minas e Monlevade.
Loteamento Chaves – Uberlândia - MG.**

Croqui da Área –



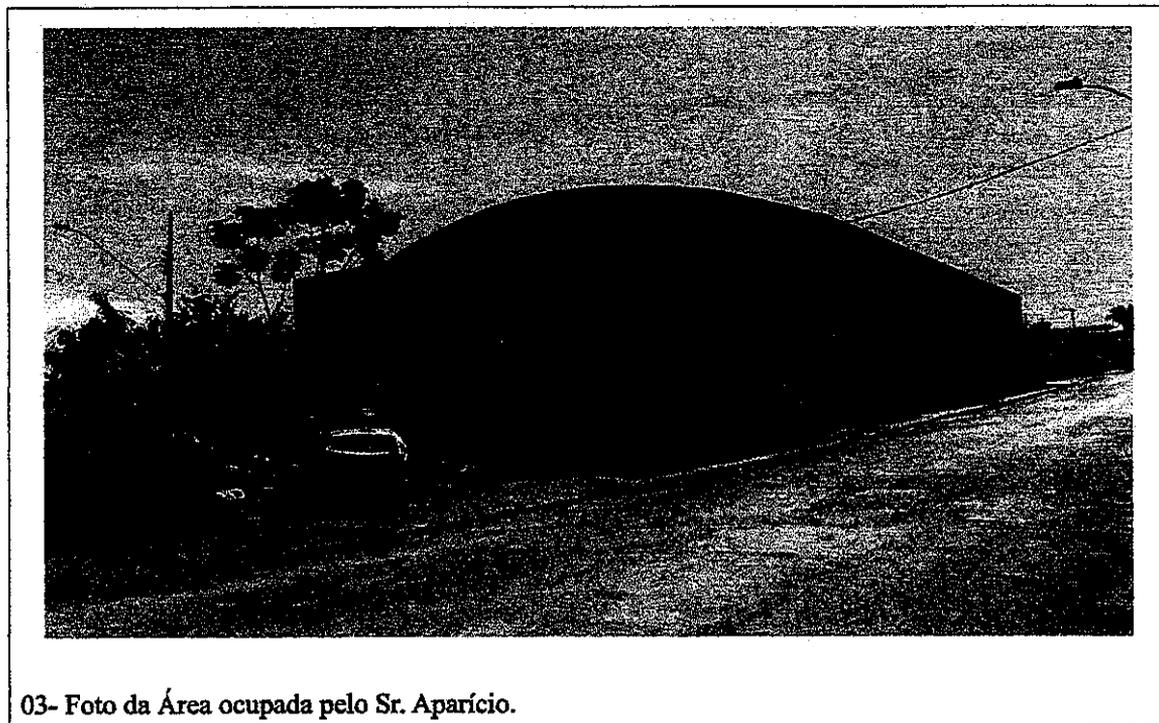
Descrição da vistoria –

1. No uso das atribuições pertinentes ao cargo de Fiscal de Patrimônio Imobiliário, certifico e dou fé de que na Área Acima descrita encontram-se em funcionamento empresas destinadas a coleta de material reciclável. Aparentemente o local ainda é ocupado por um senhor chamado Aparício.
2. As fotos anexas a este Laudo de Vistoria demonstram como se encontra a Área.

Fotos da Área –

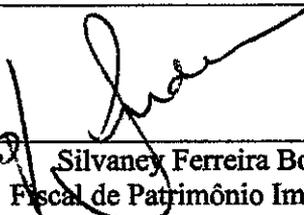


02- Foto da Área em uso pelas empresas de coleta seletiva.



03- Foto da Área ocupada pelo Sr. Aparício.

Atenciosamente,



Silvaney Ferreira Borges
Fiscal de Patrimônio Imobiliário
Matricula – 24.566-6



ACRU - Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia
CNPJ - 137512030001-61, Rua: Monlevade, nº 1215, Bairro: Daniel Fonseca

Ata da Assembleia Geral para eleição e posse da Diretoria da Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia - ACRU.

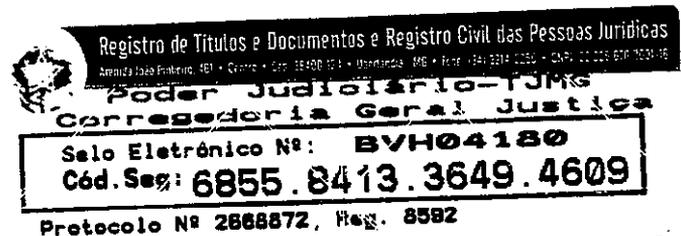
Aos 16 (dezesesseis) dias do mes de dezembro de 2017, às 16:00 horas, se reuniram na sede desta entidade, na Rua: Monlevade, nº 1215, no Bairro: Daniel Fonseca, os associados da Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia - ACRU, convocados conforme Edital afixado na sede da mesma, e impresso em jornal de circulação social, para a Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

Eleição da nova Diretoria Executiva e Posse dos eleitos. Iniciando a eleição, apurou se a aprovação, pelos votos da maioria dos Associados com direito a votos, e presentes á Assembleia, da chapa nº 1 (chapa única), vencedora, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 4 (quatro): **Presidente**, Adriana Honório Pereira, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Manchester, nº 25. no Bairro: Jardim Europa, casada, estudante de direito e triadora, portadora da cédula de identidade n] 7.611.180, e do CPF nº 028.242.126-24, Uberlândia, Minas Gerais; **Vice Presidente**, Gabriela Honório Pereira, brasileira, residente na Rua: Alfredo Vieira, nº 20, Bairro: Jardim Europa, solteira, estudante e triadora, portadora da cédula de identidade nº 19.362.670, e do CPF nº 128.568.536-92, Uberlândia, Minas Gerais; **1ª Secretária**, Elinete Gomes da Silva, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Maria Gádia Sampaio, nº 85, Bairro: Monte Hebron, solteira, portadora do RG nº 038002252009-5, e do CPF nº 604.557.363-32, Uberlândia, Minas Gerais; **2ª Secretária**, Marta Helena Egídia, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Da Harmonia, nº 745, no Bairro: Joana D'arc, solteira, triadora, portadora da cédula de identidade RG 11.237.205, e do CPF 842.452.636-87, Uberlândia, Minas Gerais; **1º Tesoureiro**, Alessandro Inácio Pereira, brasileiro, residente e domiciliado na Rua: Manchester, nº 25, Bairro: Jardim Europa, casado, vigilante, triador e prensista, portador da cédula de identidade RG 5.831.542, e do CPF 828.431.716-87, Uberlândia, Minas Gerais; **2º Tesoureiro**, Aparecido, Cristino, brasileiro, prensista e triador, portador da cédula de identidade RG 208.639.99 SP, e do CPF nº058.961.358-82, residente e domiciliado na Rua: Da

Handwritten signature: Juliana...

Harmonia, nº 745, Bairro: Daniel Fonseca, prensista e triador, portador da cédula de identidade nº 208.639.99 SP, Uberlândia, Minas Gerais; **Diretor de Projetos**, Cila Maria da Silva, brasileira, residente e domiciliada na Rua: União, nº 141, Bairro: Joana D'arc, solteira, triadora e prensista, portadora da cédula de identidade nº 784.934 MT, e do CPF nº 550.144.291-49, Uberlândia, Minas Gerais; **Conselho Fiscal**, Alisson José Fogaça Costa, portador da cédula de identidade nº 15.507.271, e do CPF nº 086.854.376-44, Elaine Arrais de Meneses, portadora da cédula de identidade nº 3704235 GO, e do CPF nº 868.972.172-04, Rizelda Inácia Pereira, portadora da cédula de identidade nº 5.708.924, e do CPF nº 753.726.306-04. O registro da única chapa inscrita foi feito mediante requerimento á ACRU, em duas vias e assinada pelo candidato a presidente, no prazo de 8 dias úteis antes da realização deste pleito, respeitando o horário do edital, publicado em jornal de circulação social, e informes afixados na sede da entidade, o mesmo requerimento foi acompanhado de declaração de todos os candidatos, de que concordaram em fazer parte da chapa, de acordo com as regras do Estatuto Social da Associação. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo Estatuto Social. A reunião encerrou se, sendo lida a ata, conferida e rubricada por todos os presentes, a mesma será encaminhada aos órgãos competentes para registro oficial da referida deliberação. **Uberlândia, 16 de dezembro de 2017.**

*Alisson José Fogaça Costa, Gabriela Romero Faria,
Marta Helena Aguiar, aprovada, Elaine Gomes da Silva,
Cila Maria da Silva, Rizelda Inácia Pereira,
Elaine Arrais de Meneses, presidente*



Qtde. Atos Praticados: 007 Data: 19/01/2018
Emol. R\$123,39 + Recomp. R\$7,37 + T.F.J. R\$43,85 = R\$174,61
Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ADRIANA HONORIO PEREIRA
CPF: 028.242.126-24

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 17 de Outubro de 2018 às 09:29

UBERLÂNDIA, 17 de Outubro de 2018 às 09:29

Código de Autenticação: 1810-1709-2929-0606-6200

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GABRIELA HONORIO PEREIRA
CPF: 128.568.536-92

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 17 de Outubro de 2018 às 09:30

UBERLÂNDIA, 17 de Outubro de 2018 às 09:30

Código de Autenticação: 1810-1709-3049-0054-0452

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ELINETE GOMES DA SILVA
CPF: 604.557.363-32

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 17 de Outubro de 2018 às 09:32

UBERLÂNDIA, 17 de Outubro de 2018 às 09:32

Código de Autenticação: 1810-1709-3258-0822-4513

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARTA HELENA EGIDIA
CPF: 842.452.636-87

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 17 de Outubro de 2018 às 09:28

UBERLÂNDIA, 17 de Outubro de 2018 às 09:28

Código de Autenticação: 1810-1709-2810-0330-1385

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALESSANDRO INACIO PEREIRA
CPF: 828.431.716-87

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 17 de Outubro de 2018 às 09:25

UBERLÂNDIA, 17 de Outubro de 2018 às 09:25

Código de Autenticação: 1810-1709-2544-0670-3891

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: APARECIDO CRISTINO
CPF: 058.961.358-82

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 17 de Outubro de 2018 às 09:34

UBERLÂNDIA, 17 de Outubro de 2018 às 09:34

Código de Autenticação: 1810-1709-3428-0870-5288

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CILA MARIA DA SILVA
CPF: 550.144.291-49

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 26 de Outubro de 2018 às 16:25

UBERLÂNDIA, 26 de Outubro de 2018 às 16:25

Código de Autenticação: 1810-2616-2505-0987-3511

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.